



**CONSELHO DE GRADUAÇÃO
PARECER Nº. 093/11**

Interessado: Divisão de Controle Acadêmico.

Assunto: Reformulação do processo de transferências

O Conselho de Graduação, da Universidade Federal de São Carlos, reunido em 13/06/2011 para a 1ª. Sessão de sua 21ª. reunião ordinária, após análise da documentação encaminhada,

DELIBEROU

Aprovar as diretrizes norteadoras da reformulação do processo de transferências da UFSCar, a saber::

1. Processo de transferência interna separado do de transferência externa;
2. Transferência Interna realizada em fase única, observando-se separação dos cursos por grupos de carreiras de conhecimento e classificação dos candidatos mediante análise curricular realizada pela coordenação do curso objeto da transferência;
3. Transferência Externa observando-se separação dos cursos por grupos de carreiras de conhecimento, realizado em 2 (duas) fases sendo:
 - a) uma primeira fase classificatória mediante análise da nota obtida no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM;
 - b) uma segunda fase, também classificatória, mediante análise curricular realizada pela coordenação do curso objeto da transferência;
4. A proporção de candidatos a serem classificados para a segunda fase do processo de transferências externas será estabelecida na Resolução a ser submetida à apreciação do Conselho de Graduação;
5. A ProGrad constituirá Comissão para elaborar minuta de Resolução detalhando as diretrizes constantes do presente Parecer.

Profa. Dra. Emília Freitas de Lima
Presidente do Conselho de Graduação

À DiCA, para ciência.